

O problema da orientação e da seleção profissionais em face do ensino superior

M. A. CALDAS BARBOSA
do Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P.

INTRODUÇÃO

NÃO foi nosso intuito, ao elaborar o presente trabalho, abordar o problema da orientação e da seleção profissionais, encarando-o sob o aspecto geral que se observa nas inúmeras publicações até agora existentes e nas quais só se faz referência ao indivíduo adulto, estudando-se os diferentes meios de ajustá-lo às diversas profissões. Não estão incluídas nesses trabalhos, as profissões liberais, nem a de músico, que exigem aptidões especiais do indivíduo para o seu perfeito exercício.

Alem disso, observamos que, ao contrário do que seria lógico e racional, não se cuida de orientar e selecionar aqueles que pretendem abraçar uma profissão liberal antes do seu ingresso na respectiva escola, nem de verificar se as suas condições de sanidade e capacidade física são compatíveis com a carreira que pretendem seguir.

Numa época em que, no Brasil, se procura cercar o indivíduo de todos os elementos necessários à verificação de suas condições de sanidade e capacidade física para o ingresso nas diversas carreiras que compõem o serviço público, seria aconselhável tambem que se exigisse tais provas dos candidatos à matrícula nas escolas superiores, das quais, após a conclusão dos cursos respectivos, saem profissionais médicos, engenheiros, advogados, dentistas e músicos.

No entanto, para o bom desempenho de cada uma dessas profissões, são necessárias certas condições de saude e tambem uma capacidade física que, embora reduzida, não contra-indiquem para o exercício satisfatório da profissão escolhida.

"Se o exame seletivo compreende provas completas a respeito dos requisitos dos candidatos, por que não adotá-las, estabelecidos os fundamentos lógicos e racionais, em todas as profissões e carreiras, sobretudo naquelas onde as responsabilidades são maiores ?

Na época em que o número dos profissionais era insuficiente, impunha-se aceitá-los, indiferentemente, subscrevendo o critério escolar, tão mal provido de recursos, sem o auxilio da orientação profissional. Mas, no momento presente, em que a legislação estabelece a exigência do concurso, há necessidade, alem do mais, do exame complementar das qualidades e aptidões dos inscritos. Principalmente, porque assim se selecionam, entre os eruditos, os mais habéis e aptos no desempenho da função, a cujo exercício se candidatam". (1)

Não resta a menor dúvida, a proposição é lógica.

A seleção dos mais aptos se impõe.

Mas, não seria mais indicado que essa seleção se fizesse, primeiramente, antes de ser o indivíduo admitido na escola superior ? É justo que, após a conclusão de um curso que o habilitou no exercício profissional com a conferição de um diploma devidamente regularizado, registado na repartição competente, etc., etc., seja o indivíduo inhabilitado em provas de aptidão física, mental e de sanidade ? É justo que a Escola Nacional de

(1) Almeida Ramos, Arlindo Vieira de — "Seleção inicial para a carreira de médico" — Tese apresentada no concurso de Téc. de Administração, publicada na *Revista do Serviço Público* de julho de 1941 (pág. 5).

Agronomia conceda diploma final de habilitação a um indivíduo discromata ou cego de um olho, e que esse mesmo indivíduo, candidatando-se à carreira para a qual se habilitou oficialmente, seja considerado inapto para o perfeito exercício da mesma?

No Serviço de Biometria Médica, como já tivemos ocasião de nos referir, teem ocorrido casos como o que acabamos de citar e, na verdade, não se justifica que tal aconteça. Não resta a menor dúvida que a seleção deveria ser feita antes da admissão na escola superior. Se a Escola de Agronomia aprovou indivíduos com tais deficiências é porque achou que eles podiam exercer a profissão de agrônomo e, consequentemente, seguir a respectiva carreira. Poderia o Serviço de Biometria Médica inhabilitar nas provas de capacidade física declarando-os incapazes para exercer as funções de agrônomo candidatos que, ao ingressar na escola, já apresentavam as lesões então verificadas?

É uma questão aberta e aqui só a ventilam-s para mostrar que realmente o *estabelecimento do exame médico inicial*, antes da matrícula na escola superior e os exames médicos periódicos, durante o curso, se impõe de uma maneira absoluta.

Ao Estado Novo, que tantos benefícios de inestimável valor vem prestando ao país, devemos o desenvolvimento que atingiu hoje o problema da *seleção profissional* para o ingresso no serviço público. Outra coisa não vem realizando o Departamento Administrativo do Serviço Público há três anos, com a colaboração eficiente do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (2), onde já foram realizados até a presente data cerca de quinze mil exames em candidatos aos diversos concursos e provas de habilitação promovidos pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento daquele Departamento. No entanto, ainda não instituiu o Governo os exames psicotécnicos para fins de "orientação profissional", os quais deveriam preceder os de "seleção profissional", nem os estabeleceu para os candidatos às escolas superiores do país, que é o que pretendemos seja realizado.

Convém assinalar aqui que ainda não foi realizada, no Brasil, a análise das diversas pro-

fissões liberais (exceção feita para a de médico: — vide tese do Sr. Arlindo Vieira Ramos), nem da de músico, condição indispensável para o estabelecimento de provas psicotécnicas rigorosas. Contudo, é nosso desejo, seguindo o exemplo do Sr. Arlindo V. Ramos, fazer a análise desta última profissão, para cuja execução damos o primeiro passo com a publicação deste trabalho e com a distribuição dos questionários que aqui apresentamos.

É oportuno chamar a atenção para um ponto de nosso trabalho. Como terão oportunidade de observar mais adiante, ao encarecermos a necessidade da exigência de provas psicotécnicas e de exames clínicos para os candidatos às escolas superiores de profissões liberais e para as de música, dizemos que essas provas e exames viriam permitir que, quando o indivíduo se candidatasse a qualquer concurso para o Serviço Público, estaria certo, pelo menos, que as suas condições de aptidão mental e de sanidade e capacidade física eram as melhores possíveis e, de outro lado, o Governo contaria não só com um grande número de candidatos, todos eles já devidamente orientados e selecionados para a profissão escolhida, como também ficaria garantido o fator qualidade.

Poderá alguém ponderar que a aptidão para a profissão não implica na aptidão para a carreira e que as bases da seleção para o Serviço Público não devem determinar a seleção para a matrícula nas escolas, porquanto o profissional pode perfeitamente triunfar na carreira sem pertencer ao Serviço Público, para o qual se exige uma seleção mais rigorosa à vista do grande número de candidatos.

Mas, é preciso que se compreenda bem o alcance de nossas sugestões. Em primeiro lugar é de toda a vantagem que o indivíduo siga uma profissão para a qual foi devidamente orientado e selecionado por meio de provas psicotécnicas e de exames clínicos rigorosos. Depois, como já dissemos anteriormente, seria muito mais vantajoso para o Estado recrutar funcionários para serviços especializados dentre indivíduos que já se houvessem submetido a provas seletivas em serviço oficial.

Referimo-nos, em particular, aos concursos para médico, para agrônomo, para músico, etc.

O médico, quer em sua clínica privada, quer em funções oficiais (médico clínico, médico san-

(2) A D.S. cuida da seleção intelectual e o S.B.M., da seleção profissional sob o ponto de vista médico.

tarista, médico psiquiatra) está exercendo *medicina* e, portanto, se apresentar qualquer deficiência para o lado do aparelho auditivo, por ex., terá a sua eficiência grandemente prejudicada. O mesmo diremos para os agrônomos que não possuirem boa visão cromática, acuidade visual mínima para a profissão; para os músicos que apresentarem lesões em diminuição da capacidade física para o lado dos aparelhos auditivo, cardíaco-vascular, respiratório ou do sistema nervoso.

Tanto uns como outros, quer na profissão, quer na carreira, não poderão ser eficientes, por quanto as condições de sanidade e capacidade física bem como a aptidão mental exigidas para uma como para a outra são as mesmas.

Não há pois uma separação nítida, principalmente sob o ponto de vista médico, entre *profissão e carreira*, e cremos que fica assim justificado o nosso ponto de vista aqui exposto.

* * *

O problema que nos propomos estudar já foi, por certo, inúmeras vezes comentado pelas autoridades às quais, por sua natureza, está afeto, como de indiscutível importância, e, não nos cabe aqui discutir qual a razão por que não foi posto em execução.

Julgamos que ele deve ser encarado pelas autoridades competentes como realmente merece, pois que, até a presente data, ainda não se tornaram realidade a orientação e a seleção dos candidatos às escolas superiores de profissões liberais ou às de música, por meio de provas psicotécnicas e de exames clínicos realizados por repartição oficial.

"O problema da seleção vocacional e da orientação profissional, diz Backheuser (1), ensaiava no Brasil seus primeiros e indecisos passos. No entanto, fora daqui, o progresso dessa especialidade da pedagogia é notável. A Alemanha, os Estados Unidos, a Inglaterra, a França, a Itália, a Suíça, a Argentina, ao nosso lado, possuem não só inúmeras sociedades científicas e instituições particulares que se preocupam com o assunto mantendo laboratórios, como há repartições oficiais nas quais se procede à seleção vocacional. Junte-se a isso a estreita ligação estabelecida em alguns países, Estados Unidos por exem-

plo, entre o serviço de orientação profissional e a escola".

Das informações que conseguimos obter, com alguma dificuldade, verificamos que, em São Paulo, são os candidatos às escolas superiores submetidos obrigatoriamente a exame médico, que se realiza no Instituto de Higiene daquele Estado. No entanto, esse exame, que foi iniciado nesse Instituto por iniciativa do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, não tem como objetivo senão a *simples inspeção médica* dos candidatos e não a *seleção médica* para determinada profissão.

No Distrito Federal, verificamos, também, que não se faz "orientação" e "seleção" profissionais, dos candidatos à matrícula nas escolas superiores. E para prová-lo, citamos entrevistas dadas por duas autoridades médicas que ocupam cargos de projeção na administração pública do país: o Dr. Jayme Grabois, diretor do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, que nos mostrou, pelas suas palavras sinceras e espontâneas, que o problema da "orientação profissional" dos estudantes não foi ainda iniciado entre nós; e o Dr. Geraldo H. Paula Souza, diretor do Instituto de Higiene de São Paulo, que, além das palavras citadas na entrevista que deu à "Folha da Manhã", que comentaremos adiante, informou-nos diretamente que a "inspeção médica" dos universitários paulistas se fazia sem ter em vista a profissão a que ele se destinava e sim para constatar a existência de doenças infecto-contagiosas, lesões incuráveis, etc., etc.

Estrabilados em tais provas, foi que nos resolvemos escrever sobre o assunto, destacando o caso particular do "estudante de música" bem como o do "estudante de agronomia", para os quais deveriam ser rigorosamente exigidas certas condições gerais, de aptidão mental e de aptidão física, para o ingresso na escola superior; e outras, especiais, no caso das Escolas Nacionais de Música e Nacional de Belas Artes, conforme o curso a que ele se destinasse.

A bibliografia sobre o assunto é pequena e, além disso, não aborda o problema segundo o prisma por nós encarado. Há alguns livros publicados nos E.E.U.U., que tratam da questão da orientação dos alunos de música; porém, são somente livros de caráter cultural não contendo su-

gestões para a concretização das idéias neles contidas. (Vide índice bibliográfico).

A maior parte deste trabalho contem idéias nossas, originais, e é necessário que fique bem esclarecida a nossa intenção ao abordar o assunto, qual a de contribuir com o nosso trabalho, com a nossa experiência e com a nossa boa vontade para ventilar um problema de tanta relevância, problema esse que bem se enquadra nas questões da administração pública, se considerarmos que o médico, o engenheiro, o advogado, o dentista, o músico, em concludo os respectivos cursos poderão candidatar-se a cargos públicos para carreiras relativas à profissão que escolheram. Cabe portanto ao Estado, antes de negar ao cidadão, por motivo de doença ou incapacidade física, o ingresso nas diversas carreiras — orientá-lo sob o ponto de vista médico, examinando-o no início de seu curso técnico-profissional.

Parece-nos, pois, que ao Departamento Administrativo do Serviço Público caberia propor, ao Chefe do Governo, as providências necessárias à introdução dessa importante medida que virá preencher uma lacuna seríssima no setor da administração escolar e que importará, se adotada, na melhoria do padrão de saúde dos universitários de hoje, e que, de futuro, terão que arcar com a responsabilidade das mais variadas funções no organismo social.

A intervenção do Estado no setor educacional, por intermédio do D.A.S.P. mais se torna necessária quando se estudam casos como o da Escola N. de Agronomia.

O regulamento interno dessa Escola exige dos candidatos à matrícula na série inicial da mesma, como prova de sanidade e capacidade física, um simples *atestado médico*, à semelhança do que ocorre nas demais escolas superiores. Esse *atestado médico*, em geral gracioso, não é firmado após rigoroso exame clínico, tendo em vista a profissão a que se destina o candidato. Acontece com isto que, aprovado no concurso de habilitação, matrícula-se o indivíduo na primeira série e, após a conclusão do curso, fica de posse de um diploma que o habilita ao exercício da profissão de agrônomo.

Porem, acontece que, esse critério de simples *atestado médico* particular, ingressam na Escola de Agronomia indivíduos com deficiências físicas, por vezes incompatíveis com a profissão escolhida

e, esses indivíduos, concluído o curso, ao se inscreverem em concurso para essa carreira, no D.A.S.P., conforme a deficiência física ou lesões apresentadas, são *inabilitados* como incapazes, fisicamente ou quanto ao seu estado geral de saúde, para a profissão de agrônomo.

Se a seleção médica houvesse sido realizada antes do seu ingresso na escola não teria o candidato perdido tempo precioso e dispendido somas consideráveis nos seus estudos e, mais, teria sido orientado para uma profissão de acordo com as suas aptidões reais.

O Serviço de Biometria Médica tem-nos fornecido ótimo material humano para os nossos estudos e, graças a ele, pudemos verificar os casos que aqui citamos: indivíduos, candidatos à carreira de agrônomo, portadores de perturbação do senso cromático, com lesões oculares incuráveis que lhes reduz a visão abaixo do mínimo exigido para essa profissão, com cegueira unilateral, com evisceração de um olho e que, no entanto, temem o curso da escola oficial...

Torna-se mister, pois, que a direção das escolas superiores e o D.A.S.P. entrem num acordo, afim de ser adotado um critério único, que terá a grande vantagem de permitir que os indivíduos entrem para as escolas nas melhores condições de saúde e de capacidade física possíveis, possam obter do curso o máximo rendimento e, se forem candidatos a cargos públicos, não venham a ter a surpresa de serem recusados por apresentarem lesões que poderiam ser constatadas por ocasião da matrícula na escola superior e, muita vez, corrigidas.

Se bem que a medida por nós proposta inclua todos os institutos que integram a Universidade do Brasil, e todos os estabelecimentos de ensino superior isolados, focalizamos, em particular, o caso da Escola Nacional de Música, visto pretendermos realizar estudos mais profundos sobre a profissão de músico, no seu aspecto médico-social.

Assim, organizamos dois questionários: um para professores de música e músicos em geral, e outro para estudantes de música.

Obteremos deste modo a opinião dos profissionais, dos professores de música, regentes de orquestra, regentes de orfeão, compositores, orquestradores, de um lado, e, de alunos dos diversos cursos da E. N. de Música, do Conservatório B. de Música, do outro lado. Esperamos, com isso, coligir dados que nos possibilitem chegar a

conclusões proveitosas e, então, poder propor medidas de real alcance para o ensino, para o indivíduo e para o Estado.

Oxalá possamos merecer de quantos se inteirarem de nossas idéias aqui expostas tão palidamente, o apoio e o incentivo que necessitam todos os que pretendem encetar obras da envergadura desta que aqui analisamos!

Se não conseguirmos sair vitoriosos desta batalha, estamos certos de ter contribuído, pelo menos, com uma pequena parcela do nosso trabalho, para introduzir entre nós uma medida de indiscutível valor para o ensino e para a administração pública e cujo estabelecimento se daria tão cedo surgisse quem a propusesse.

E é isso, justamente, o que estamos fazendo.

A *caderneta de saude*, que sugerimos seja estabelecida para os estudantes das escolas superiores, é um dos pontos para o qual chamamos a atenção das autoridades competentes.

* * *

O problema que vimos tratando não é novo. Ele tem preocupado o governo de alguns países, porém, em grande número deles são as instituições particulares as que mais cuidam de sua execução.

Nos Estados Unidos, existe, desde 1918, em Boston, um Departamento Vocacional (Vocational Guidance ou Bureau de Vocation); na Universidade de Harward, foi criado um serviço de formação de conselheiros de profissões. Por outro lado, a Associação Cristã de Moços, sob a direção de M. Clarence Robison, instituiu campanhas de orientação sob um modo bastante original; pelos jornais e avisos, os rapazes desejosos de ser aconselhados são convidados para uma reunião de orientação coletiva. Após uma exposição destinada a penetrar na importância da escolha do trabalho e duma boa formação profissional, fazem com que eles enchem um questionário do qual damos a seguir uma idéia:

"Serei eu independente, terei confiança em mim? Será que no trabalho ou nas diversões gosto de mandar ou sou mais feliz quando é outro quem manda? Serei entusiasta? Pontual? Enérgico? Econômico? Perseverante? Minha preferência é para os trabalhos de interior ou de ar livre? Para lidar com pessoas ou com coisas? Para o trabalho manual ou mental? Para o trabalho regular ou para o trabalho variável?"

Uma vez completa a folha, os interessados são convocados para uma segunda reunião. Os questionários são repartidos entre pessoas condecoradas do assunto que anotam os característicos. A vista deles, M. Robison deduz os traços destacados da personalidade de cada candidato e os recomenda aos encargos duma figura eminente da cidade (em que está sendo feito o inquérito) que, após uma conversação particular, dá aos jovens os conselhos orientadores. (1)

Há ainda nos EE. UU., além das instituições acima citadas, *Juntas Médicas*, anexas às Universidades, pelas quais passam todos os candidatos à matrícula nos diversos estabelecimentos que as compõem; no caso de ser constatada a existência de lesões ou de defeitos físicos que os impossibilitem para o exercício da profissão escolhida, são eles inhabilitados no exame médico e, conforme o caso, aconselhados a se tratarem, voltando ao exame quando estiverem curados ou com o defeito corrigido; ou orientados para outra profissão de acordo com a sua capacidade física.

Na realidade, já se realizam aí a *orientação e a seleção profissionais*, no setor educacional.

Porem, a iniciativa é inteiramente privada — é da Universidade e não do Governo.

Orientação e seleção são duas coisas distintas, porém que se completam admiravelmente. Enquanto uma *classifica e reparte*, a outra *aceita ou elimina*. "A seleção profissional é o sistema de melhor escolha do pessoal para o trabalho, com recíprocas vantagens para o serviço e para quem o exerce.

E selecionar, neste sentido, é separar indivíduos capazes de obter nas profissões o maior rendimento, pela adaptação de suas aptidões às características inerentes ao trabalho a desempenhar". (1)

"A seleção profissional escolhe os indivíduos nas melhores condições para o exercício de tal ou qual profissão, sendo que os rejeitados não são levados em consideração". (2) A orientação profissional, ao contrário, aceita todos os indivíduos, cujos exames psicotécnicos e clínicos revelarem o seu "perfil psicológico" e as suas condições de saúde e capacidade física, com exceção dos portadores de moléstias incuráveis ou infecto-

(1) Perret, Jean — "L'orientation professionnelle" (tradução).

(2) Almeida Ramos, Arlindo Vieira de — Tese citada.

(2) Perret, Jean — "L'orientation professionnelle" (ob. cit.).

contagiosas, "classificando-os" e "orientando-os" para os mistérios compatíveis com tais condições.

"Vários congressos nestas duas últimas décadas se teem reunido para encarar o problema sob vários de seus aspectos.

Só em 1902 começou verdadeiramente a funcionar (em Munich) um *bureau* de orientação profissional. Foi, a bem dizer, o primeiro passo no caminho a desbravar, quer na Alemanha, quer no mundo.

Com seu feitio de estatismo avassalador, em pouco, na Alemanha (embora sem ser desprezível a colaboração particular), o Governo tomava conta dos principais cordéis do movimento. Nos Estados Unidos, parece, os serviços continuam ainda predominantemente em mãos de particulares, sendo que mais às escolas que a institutos psicotécnicos incumbe grande parte do conselho vocacional.

Todos os países da dianteira da civilização em pouco aderiram decisivamente ao movimento de orientação profissional encabeçada por esses dois países. Na Bélgica em 1909 foi inaugurada a Associação belga de pedotécnica. Em França a vanguarda (1905) cabe à corporação de Construção Civil. (Corporation du bâtimen). Na Inglaterra (1909) foi logo decretado um verdadeiro "estatuto de orientação" pelo qual ficou autorizada a criação dos "Juvenile Advisory Committees", espécie de Conselhos consultivos locais. A Holanda adere em 1907.

Com a guerra mundial de 1914 dá-se um grande passo à frente, principalmente depois que os Estados Unidos fizeram a escolha de oficiais e sub-oficiais de seu improvisado exército depender de uma seleção vocacional preparada, graças à larga bateria de testes de várias modalidades". (1)

"Na Alemanha, as medidas legislativas foram tomadas em 1919, na Baviera e na Prússia, para a criação do Departamento de Orientação Profissional, mas não parece que a existência desses Departamentos tenha dado algum resultado real; contudo, podemos mencionar, muito especialmente, o Departamento de Berlim, que possue uma poderosa organização administrativa, com Secções médica, psicológica e técnica. Breslau, Charlottenbourg, Fribourg, Jambourg, Manheins, Munich, Cologne, Leipzig, teem tambem criado institutos, laboratórios psicotécnicos e diversos

curtos de formação de conselheiros de orientação profissional.

Na Áustria, o Ministério de Proteção Social, criado em 1 de janeiro de 1918, foi investido dos trabalhos de orientação profissional; não nos parece que tenham sido obtidos resultados satisfatórios.

Na Bélgica, existem, em consequência de iniciativa local, diferentes instituições das quais a mais conhecida é o Departamento Intercomunal de Orientação Profissional, dirigido por M. Christiaens, de Bruxelas. A este Departamento está anexado um instituto, professando cursos para a formação de conselheiros de orientação, cursos estes que dão direito a um certificado final aos que os concluirem". (2)

No Brasil há pouca coisa feita, não obstante a importância do assunto. E a verdade nos diz uma entrevista com o Dr. Jayme Grabois, publicada em "O Globo" de 9-7-41, em que o Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil focaliza o problema da orientação e da seleção profissionais, detendo-se mais na análise do valor dos exames psicofisiológicos para os trabalhadores da indústria, comércio, etc., e, principalmente, para os condutores de veículos. Salientam todos a necessidade dos exames psicotécnicos para os candidatos a motorista, a guarda civil, a comissário de polícia, a vendedor comercial, etc. Porque não exigir-los para os candidatos a médico, a engenheiro, a advogado, a dentista e a músico? Por que, se essas profissões exigem requisitos especiais do indivíduo, quer de ordem cultural, quer de ordem técnico-profissional, quer referentes ao seu estado de sanidade e capacidade física?

"Há, por exemplo, anexo à Universidade de São Paulo, um laboratório destinado a orientar os indivíduos para as profissões; a Estrada de Ferro Sorocabana mantem serviço de seleção de ferroviários, assim como a Central do Brasil. No Distrito Federal, foi montado um gabinete de orientação profissional para menores delinquentes". (1)

No Congresso de Criminologia, que se realizou no Chile, onde os problemas de orientação e seleção profissionais foram discutidos com

(2) Perret, Jean — "L'orientation professionnelle" (tradução).

(1) Backheuser, Everardo — "Biotipologia Educacional", (Ensaios de) Edição n. 1.222-A. 1941. Pág. 252.

grande interesse, não temos notícia, no momento, de que tenha havido temas referentes à necessidade dessa ação *orientadora e seletiva para as profissões liberais e para a de musicista*. E isso é o que desejamos salientar. Só as profissões de nível médio ou inferior teem sido estudadas enquanto que não se faz referência alguma às de nível superior. Ainda mesmo na entrevista já citada, não vemos referência às profissões de médico, advogado, engenheiro, dentista, etc. Abordando os problemas da orientação e da seleção profissionais, diz o Dr. Grabois que "um dos objetivos do D.A.S.P. e dos Serviços de Assistência Social dos Ministérios é justamente conseguir uma integração profissional mais perfeita do servidor à sua atividade".

Torna-se agora necessário, diz ele, "aplicar praticamente os princípios da "tecnologia do comportamento humano" tanto no serviço público como nos diferentes setores da atividade como a indústria, comércio, transporte," etc.

Na verdade a orientação e a seleção profissionais executadas segundo bases científicas viriam permitir atingirmos o ideal que almejam todos quantos pugnam por tais exames para a melhoria do nível das diversas profissões. Ao indivíduo que se destina a uma profissão liberal como a de Médico e de Engenheiro, deveriam ser exigidos esses exames psicofisiológicos, com mais razão que para qualquer outra profissão, dada a grande responsabilidade que elas encerram, pois que médicos e engenheiros vão fazer depender de seus conhecimentos, do seu estado de saúde, centenas de indivíduos; os primeiros, porque os doentes põem a sua vida, em suas mãos; os segundos, porque um erro de cálculo, uma perturbação mental poderão determinar o sacrifício de inúmeras vidas. Prevendo tais fatos o exame médico obrigatório e os exames psicotécnicos viriam permitir que só fosse outorgada tão grande responsabilidade aos indivíduos absolutamente aptos para possuí-la.

Até agora não se tem feito quase nada a esse respeito. É preciso levarmos em consideração que "a racionalização do trabalho, no que se refere ao fator pessoal, é uma tarefa, em grande parte, de técnica científica em que o elemento humano não deve ser considerado apenas no seu aspecto físico, como u'a máquina, da qual só nos interessasse o consumo e o rendimento, como pensa o ingênuo mecanicismo tão em voga. E' preciso compreender que a adaptação do homem ao trabalho não é uma simples questão de saúde

física e mental; estão também em jogo, principalmente, as aptidões, as possibilidades físicas e mentais do indivíduo, cujas variações qualitativas e quantitativas só uma técnica rigorosa poderá evidenciar. Não basta o conhecimento de calorias necessárias, de proteínas, vitaminas, etc., é imprescindível, quando se trata da "máquina humana", atender também aos fatores psíquicos e influências espirituais. É, em resumo, a totalidade psicofísica do trabalhador, a sua personalidade, o centro das preocupações de quantos visam um aumento de rendimento do trabalho e uma integração profissional mais perfeita.

Com o desenvolvimento crescente de nossas indústrias civis e militares, da siderurgia nacional, da aeronáutica, dos meios de transporte em geral, impõe-se cada vez mais uma "ação seletiva" entre os trabalhadores; (1) no sentido de lhes elevar a capacidade técnica e o valor moral. É aí que intervém a psicotécnica como uma das disciplinas fundamentais para fornecer os meios para essa alta finalidade".

E ao fim de sua entrevista diz o Dr. Grabois que "o Código Nacional de Trânsito" decretado este ano já estabelece o exame psicofisiológico, afim de verificar as aptidões necessárias, para os que desejam obter licença de praticagem ou de habilitação para condutor de veículo.

A sua realização concorrerá para reduzir o número de "acidentes e desastres". (2)

Pelo que acima inserimos, fica mais que justificado o nosso ponto de vista e o que afirmamos de início: o problema da orientação e da seleção profissionais entre nós, ainda dá os seus primeiros passos e, do que se tem feito, não teem sido levadas em consideração as profissões liberais e a do músico. É preciso que salientemos não pretendermos que se faça "seleção" entre indivíduos já formados, isto é, entre aqueles que já vão exercer a profissão, como atualmente se faz para a ocupação de cargos públicos. Não! O que sugerimos é a realização desses exames, após prévia "orientação", antes do ingresso do indivíduo na escola superior.

Ressalta ainda mais a importância desta nossa sugestão quando verificamos que se avizinha a construção da "Cidade Universitária", uma das

(1) O grifo é nosso.

(2) Entrevista do Dr. Jayme Grabois, publicada em "O Globo" de 9-7-41.

mais uteis e grandiosas realizações do ESTADO Novo.

Num local onde vão conviver milhares de jovens de todos os Estados, de todas as idades e de todos os níveis sociais, não é aconselhável permitir o ingresso de indivíduos doentes, com defeitos físicos que comprometam o exercício da profissão escolhida ou que não possuam tendências, aptidão mental, etc. para tal fim.

Não devemos esperar, porém, pela Cidade Universitária para a realização de uma obra de tal natureza. Urge que se inicie a tarefa imediatamente, na própria Universidade do Brasil.

Sugerimos fossem instituídas campanhas entre os universitários, afim de mostrar-lhes as vantagens decorrentes da realização desses exames, que os habilitaria a ficar de posse de uma "caderneta de saúde".

Os resultados dos exames realizados, quer sob o ponto de vista psicotécnico, quer sob o ponto de vista clínico, seriam anotados na referida caderneta, ficando assim o aluno com os dados necessários para escolher uma profissão, de acordo com as suas aptidões e condições de sanidade e capacidade física, na certeza que desse modo produziria *mais e melhor*.

19. Esta "caderneta de saúde" seria o retrato do seu organismo, visto que nela ficariam assinalados todos os exames a que periodicamente fossem submetidos os estudantes no decurso de sua vida escolar. Teriam eles, assim, um documento que os acompanharia sempre, que seria como que a sua "carteira de saúde", e que excluiria a necessidade de atestados médicos para o ingresso em qualquer escola ou repartição, visto que essa caderneta seria fornecida por um *Serviço Oficial*, tendo igual valor que a Carteira de Identidade por exemplo.

Teríamos assim o *controle oficial da saúde* dos estudantes das escolas superiores.

Em São Paulo, por proposta do Prof. Almeida Junior, o Conselho Universitário decidiu que a prova de sanidade exigida pelo regulamento interno de todas as escolas superiores daquele Estado fosse fornecida pelo Instituto de Higiene de São Paulo. Foi portanto uma decisão interna do Conselho. Assim, desde 1936, o referido exame está sendo realizado sistematicamente nesse Instituto, exame este que de fevereiro daquele ano a dezembro de 1940 já atingiu o total de 2.500 candidatos.

Abordando a necessidade da realização dos exames de sanidade periódicos, nos alunos das escolas superiores de S. Paulo, o Dr. Geraldo H. de Paula Souza, diretor do Instituto de Higiene, concedeu interessante entrevista à "Folha da Manhã", daquele Estado (1) na qual estuda, minuciosamente, a questão sob o ponto de vista médico, mostrando que os exames médicos, periódicos, são de prática corrente nos serviços de higiene moderna e entre nós estabelecida como básica nos serviços dos Centros de Saúde. Não é bastante proteger os indivíduos e a sociedade por meio de serviços de assistência médica destinados à correção e à cura de moléstias. Muito importante e, certamente, de um valor econômico ainda maior, é contar com elementos destinados a prevenir esses mesmos estados mórbidos.

A saúde de cada um é de extraordinária importância em relação à sociedade. O Conselho Universitário de S. Paulo andou, por conseguinte, muito bem avisado, acedendo ao pedido que lhe foi fornecido pelo Prof. Almeida Júnior, no sentido de ser estabelecido, como obrigatório, o exame médico de todos os candidatos aos cursos das diferentes escolas que compõem a Universidade.

A idéia foi acolhida com grande simpatia por todos, e fortemente amparada pelo Prof. Reynaldo Porchat, então reitor da Universidade e, sem solução de continuidade vem merecendo do atual reitor, Prof. Rubião Meira, o máximo carinho.

Os examinados são geralmente moços cuja idade oscila entre 16 e 20 e poucos anos, exatamente o grupo etário que apresenta maiores probabilidades de alta percentagem de saúde, mas que nem por isso deve ser negligenciado quanto aos cuidados médicos.

Todas as medidas de caráter preventivo aplicadas a esse grupo, quando bem aceitas, promoverão, certamente, as condições de conservação de saúde e consequentemente valorização do fator homem entre nós".

Queremos chamar a atenção mais uma vez para o fato de que também esses exames, que se realizam em São Paulo, são de caráter exclusivamente clínico, sem outra finalidade senão a de selecionar os estudantes sob o ponto de vista mé-

(1) "Folha da Manhã", do Estado de S. Paulo — 30-1-41.

dico, não levando em conta as condições de saúde exigidas para a profissão escolhida.

E assim, pelas palavras de duas autoridades médicas, o Dr. Jayme Grabois e Dr. Geraldo Paula Souza, verificamos que os estudos, até hoje realizados sobre orientação e seleção profissionais, não enquadraram as profissões liberais nem a de músico.

Tanto os indivíduos de um como os de outro grupo só vão esbarrar com provas seletivas para o exercício profissional quando candidatos a qualquer cargo público. E isso mesmo só vem acontecendo desde a criação do D.A.S.P.

Não é humano deixar que um indivíduo sacrifique a sua mocidade nos bancos de uma Faculdade para, após 6 ou 8 anos de estudo, quando, valendo-se do diploma tão arduamente conquistado, pretender ingressar num cargo público ou no magistério oficial ver-se rejeitado por não possuir aptidão física nem de saúde para o exercício da profissão o que, salvo certas exceções, poderia ser constatado e tratado quando do seu ingresso na Faculdade.

Em última análise, podemos afirmar que os candidatos às escolas superiores desta capital e dos Estados não são orientados para as diversas profissões liberais e para a de músico, nem selecionados por ocasião da matrícula na escola superior.

O Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil até hoje não estabeleceu os exames psicotécnicos dos estudantes dos estabelecimentos de ensino secundário e superior e o Instituto de Higiene do Estado de S. Paulo, por iniciativa do Conselho Universitário daquele Estado, vem realizando exames clínicos nos estudantes que se destinam à Universidade de S. Paulo. Dentre outros exames "são realizadas reações indispensáveis para determinar o seu estado relativamente à infecção tuberculosa. Dest'arte, pode se constatar quais são os doentes efetivos e quais os portadores sãos de moléstias. Com o critério que se faz mister, os passíveis de correção imediata, sem alteração do programa de estudos, são logo orientados sobre o procedimento a tomar. Os demais, portadores reais de moléstias, que precisam por isso ser afastados do convívio dos outros alunos, são igualmente, dirigidos pelo caminho certo.

Assim, eliminam-se de vez os perigos, como tuberculoses abertas, lepra, parasitoses contagiosas e outras moléstias que poderiam afetar o grupo.

Esse exame, feito ao entrar o estudante no curso superior, deveria merecer ainda o complemento de outros, procedidos com maior simplicidade, durante o curso, afim de trazer os desejados benefícios, o que não tem sido possível, em virtude de deficiência que todos os responsáveis procuram gradualmente corrigir. É de se esperar que, muito breve, possamos nos vangloriar da execução perfeita desse serviço.

O que se faz representa, entretanto, um trabalho verdadeiramente enorme.

Posta a questão neste pé — podemos afirmar, sem medo de incidir em erro, que se trata apenas de ampliar um serviço já perfeitamente estabelecido, dependendo somente de melhores dotações que certamente virão.

Sobre a repetição dos exames, o exemplo do que se passa relativamente à infecção tuberculosa é dos mais ilustrativos. É de todos conhecido o fato de universitários adoecerem de tuberculose durante o período de estudos. A experiência dos examinados no nosso instituto mostra a frequência dos que, no exame de ingresso, não fazem prever a instalação dessa moléstia.

Entre os cursos universitários é o de medicina que fornece maior contingente de doentes devido ao íntimo contacto com tuberculosos em serviços hospitalares ou trabalhos de laboratório.

Na Universidade de Saint Hilaire de Touvet, 26% dos que adoeceram em 1935 pertenciam aos estudos médicos (Rochait e Rosier). Um magnífico trabalho de Hedwal, na Universidade de Lund, consigna que, no decorrer dos cursos universitários, a média de casos de tuberculose é de 1,2, 1,8 e 2,9 por cento, respectivamente, nas Faculdades de Filosofia, Direito e Teologia. Nos casos de enfermeiras, a proporção sobe a 5,3 por cento, atingindo no curso médico alta percentagem de 11,3%".

Na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, houve um caso de um aluno que, ao chegar à 3.ª série do curso, passou a sofrer de ataque de epilepsia.

Não havendo providência alguma que o afastasse do curso médico por incapaz para o exercício dessa profissão e para o conveniente tratamento, esse aluno concluiu o curso e está exercendo a profissão.

Ora, podemos imaginar o que representa este fato quer sob o ponto de vista puramente médico, quer sob o social, quer sob o jurídico, quer, também, sob o ponto de vista psíquico.

Os ataques epiléticos, a par de serem de desagradável aspecto para quem os assiste, podem ocorrer num momento muito sério, durante uma intervenção cirúrgica, um parto ou mesmo no consultório, ao atender um doente. O sistema nervoso do indivíduo está alterado sob a ação das substâncias paliativas que constantemente introduz no organismo. O seu estado psíquico está sob constante tensão, aguardando a cada momento o explodir de uma nova crise.

Se, antes de ingressar para a Faculdade, houvesse ele sido submetido a exame de saúde rigoroso, este revelaria por certo os sinais denunciadores da moléstia que já o ameaçava. E, mesmo que isto não acontecesse, na 3.^a série, quando surgiram as primeiras crises, submetido ele a exame periódico de saúde, o seu estado ficaria evidenciado e seria devidamente anotado em sua "caderneta de saúde", com a indicação do tratamento a seguir, local onde deveria ser feito, etc. etc.

Lucrariam com isto tanto o governo como o indivíduo, como a sociedade, em geral. O governo porque não ocuparia uma vaga na Faculdade com um aluno incapaz de exercer a profissão e porque não teria o trabalho de examiná-lo e inhabilitá-lo nas provas de sanidade quando se inscrevesse em qualquer concurso. O indivíduo, porque ficaria sabedor do seu estado de saúde, e devidamente orientado no tratamento a executar; porque não gastaria dinheiro inutilmente. A sociedade porque não teria em seu seio, na qualidade de médico, um epilético, por todos os motivos contra-indicado para o exercício de certas profissões, muito mais para a de médico.

Outro caso houve de um indivíduo que, decorridos 2 anos de conclusão do curso médico, foi atacado de loucura furiosa e internado no manicômio. Nos exames então realizados, ficou constatado que aquela perturbação mental já se vinha manifestando há muito tempo e que se de início fosse realizado um exame médico no indivíduo em questão e verificados os sinais da predisposição à loucura, um tratamento rigoroso teria sido realizado, ficando ele completamente curado antes de sofrer qualquer acesso.

Alem disso, há a considerar o fator vocação. De fato, como procedem entre nós, na generalidade dos casos, os jovens que se tem de decidir por uma carreira? Agem ao acaso, verdadeiramente ao acaso,

Ora é a carreira dos pais, se estes tiveram êxito na profissão. Ora é, ao contrário, pela revolta natural do adolescente, qualquer profissão, menos a dos progenitores. Ora a do padrinho, a de um amigo, a de um conhecido mais ou menos bem colocado. Inúmeros são os casos de influência da moda, ou de uma profissão momentaneamente lucrativa. Na maioria das vezes, a ânsia de conseguir um emprego público.

E' frequente, ainda, a hipótese de ser a escolha determinada por uma pressuposta classificação de profissões em nobres, menos nobres e humilhantes. A maior parte dos moços prefeere naturalmente as carreiras chamadas nobres, em cujo topo estão as profissões liberais, as carreiras militares e hoje em dia, por efeito da moda, a de aviador. As escolas superiores e militares se enchem não só de filhos de militares e doutores, como dos de empregados públicos, de industriais, de grandes e pequenos comerciantes.

Todos aspiram para a descendência esse título de nobreza democrática: o bacharelato, o doutoramento, o galão.

Quem fica de fora lastima-se, julga-se desherdado da sorte.

Ora, é um erro psicológico basilar, principalmente depois de Spranger e da biotipologia, esse encaminhamento arbitrário para as profissões.

Não há, nas democracias, carreiras nobres ou plebéias, dignas ou indignas. Há teoricamente falando, profissões de acordo ou em desacordo com as funções estruturais psíquicas e com as tonalidades biotipológicas, isto é, adequadas ou inadequadas a cada pessoa" (1).

Ao que nos parece, fica, assim, mais evidenciada a indiscutível importância das proposições que aqui apresentamos e que desejamos ver, muito breve, postas em execução nos institutos de ensino superior do país.

Sente-se que o problema vem sendo tratado de um modo pouco eficiente. São trabalhos isolados. São estudos sobre uma ou outra profissão, sem outro objetivo senão o de divulgação de conhecimentos pessoais. Não há preocupação de estudar as condições necessárias para o ingresso nas diversas escolas superiores.

(1) Backheuser, Everardo — Ob. citada, Pág. 249.

A revista americana "The Journal", de março de 1940, publica interessante trabalho intitulado: "Some criteria on the selection of medical students", por Irving S. Cutter, M. D., Chicago, no qual o autor faz interessante estudo sobre as condições exigidas para o estudante de medicina, sobre a personalidade como reflexo do homem, sobre as qualidades para um bom prático, etc....

É uma monografia interessante, não resta a menor dúvida, porém, não tem a facilidade de propor a seleção dos candidatos às Faculdades de Medicina, após prévia "orientação", nem tão pouco de encaminhar para outras profissões aquelas cujos exames psico-técnicos mostraram que a sua vocação não é para médico e sim para outro qualquer mister ou para profissões enquadradas num grupo que eles determinam.

Em tese apresentada para o concurso de Técnico de Administração, o Sr. Arlindo Vieira de Almeida Ramos, diz que "a atividade do médico frequentemente implica na defesa da vida. Assim, seus defeitos e falhas importam, particularmente, em ameaça à existência. Foi por isso que Baumgarten (1) comparou este trabalho, em face dos perigos, aos dos condutores de veículos, cujo exame de aptidões e qualidades é, hoje, objeto de tão grandes cuidados".

Ora, profissões de tanta responsabilidade como o são a do médico e a do engenheiro, principalmente, não deveriam precindir do exame médico oficial para a admissão de candidatos nas respectivas escolas.

Entre nós, já não proporíamos a criação de "gabinetes médicos" em cada escola superior, por ser desvantajosa sob todos os pontos de vista a "descentralização" desses exames, que acarretaria critérios diversos nos julgamentos. Sugeriríamos, sim, a criação de um *Serviço Médico Oficial*, (2) no Ministério da Educação, encarregado da realização de todos os exames psico-técnicos e clínicos. Esse Serviço se encarregaria ainda de proceder a inquéritos nas diversas escolas superiores da Universidade do Brasil e nas demais escolas superiores do país; entre advoga-

dos, médicos, engenheiros, músicos, etc., com o fim de estabelecer as condições necessárias para o exercício normal de cada uma dessas profissões, podendo assim propor ao Governo, após as conclusões a que chegasse, as normas para a realização dos exames médicos iniciais.

Com exceção dos candidatos às escolas de música, para as quais não se exige curso complementar, todos os que se destinasse às outras escolas superiores seriam submetidos a exame médico, após a *conclusão da quinta série do curso secundário fundamental*, para, depois de *orientados e selecionados*, serem encaminhados à matrícula nas diversas secções do curso complementar.

Tendo o "ciclo secundário complementar" a finalidade de preparar candidatos para esta ou aquela escola superior, sendo portanto um "curso vocacional", não deveria ser permitido o acesso a esse ciclo, senão àqueles cujos exames especializados demonstrassem a sua tendência e suas aptidões para a profissão escolhida e cujas condições de saúde e de capacidade física satisfizessem as exigências para tal fim.

Um segundo exame, desta vez só clínico, seria procedido naqueles que concluíssem o curso complementar respectivo (de Medicina, de Direito, etc.) e se inscrevessem nos concursos de habilitação. Um dos documentos a ser exigidos no ato de inscrição seria a "caderneta de saúde", devidamente anotada, a qual comprovaria a realização deste novo exame que teria por fim verificar se, no espaço de tempo decorrido entre a conclusão do curso fundamental e a matrícula na escola superior, — que pode variar de dois, três ou mais anos — havia o candidato adquirido qualquer moléstia ou defeito físico que o contra-indicasse para o exercício da profissão à qual se destinava.

Outros exames poderiam ser realizados no decorrer do curso, levando em consideração que a escolaridade, no grau superior, no Brasil, varia entre 5 e 10 anos, de acordo com o estabelecimento considerado, e que nesse período muitas lesões poderiam instalar-se no organismo do aluno ou adquirir ele defeito físico grave. Isso faria com que só recebessem diploma e, consequentemente, só pudessem exercer a profissão os indivíduos absolutamente capazes, sob o ponto de vista médico, já que, sob o profissional, garantia-se o diploma.

(1) F. Baumgarten — "Les examens d'aptitude professionnelle" (trad.) — París, 1932, pág. 508.

(2) A sua organização e suas funções seriam da alçada do Ministro da Educação.

Até então procuramos salientar a necessidade do exame médico obrigatório para a matrícula nas escolas superiores do país. Limitar-nos-emos porém, agora, a mostrar a absoluta necessidade desse exame para o ingresso nas escolas de música, necessidade que bem sentimos durante os anos que passamos na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, onde fizemos vários cursos, e os nossos conhecimentos médicos, que nos possibilitaram sentir o problema em toda a sua plenitude.

Dentre os aparelhos cujas afecções constituem contra-indicação para o estudo da música, destaca-se principalmente o aparelho auditivo. A otite média crônica purulenta, e as mastoidites, que via de regra afetam o órgão da audição, com consequente diminuição da capacidade auditiva e muitas outras doenças, o exame médico constataria; o mesmo aconteceria para as afecções rino-faríngeas, laríngeas, etc., e, conforme o caso, seriam os candidatos aconselhados ao tratamento adequado, podendo submeter-se a nova inspeção no ano seguinte, ou seriam inhabilitados no referido exame.

Os portadores de lesões ou perturbações cardio-vasculares, de malformações físicas dos membros superiores, de atrofias musculares desses membros ou de anomalias do aparelho fonador não poderiam ingressar normalmente em qualquer curso de uma escola de música, oficial ou equiparada. Só seria facultado o ingresso nas classes de canto, por exemplo, aos indivíduos que, a parte de condições de saúde satisfatórias, não apresentassem qualquer diminuição da capacidade física nos órgãos e aparelhos direta ou indiretamente relacionados com a disciplina a estudar.

Temos observado nos cursos de canto de escola desta Capital alunas com defeitos físicos e lesões orgânicas, prejudicando de um modo flagrante o estudo dessa disciplina e contra-indicando-as para o exercício da profissão de cantora ou de professora de canto; outras, verificamos, com lesões incipientes do aparelho respiratório, com lesões congênitas do aparelho cardio-vascular e que, não obstante, não sofreram restrição alguma, por parte das autoridades competentes para concluir o curso e abraçar a profissão escolhida livremente.

A diminuição da acuidade auditiva ou a existência de determinadas afecções do aparelho da audição deveria constituir motivo de impedimento para a matrícula nas escolas de música,

já não querendo salientar a coexistência de moléstias infecto-contagiosas que, muita vez, já se delineiam por ocasião dos concursos de habilitação e que o exame médico obrigatório viria denunciar.

* * *

O que acabamos de expor teve em mira salientar a importância que a função auditiva exerce na vida de relação do indivíduo, particularmente, no caso do estudante de música, onde mais se salienta a necessidade de exame médico para fins de seleção dos mais saudáveis, pois que assim se constatariam afecções leves ou graves do aparelho auditivo, principalmente, e se poderiam encaminhar os recusados para misteres compatíveis com a sua deficiência física.

Muita coisa teríamos a mencionar neste nosso trabalho em relação a outros aparelhos e sistemas do organismo humano, focalizando aspectos vários que se nos apresentam na análise da profissão do músico. No momento, porém, temos que nos limitar às considerações que vimos de fazer, deixando para ulterior ocasião a apresentação de um trabalho minucioso sobre esta profissão, após os estudos que estamos realizando e as conclusões a que eles nos conduzirem.

CONCLUSÕES FINAIS

1.^a O problema da "orientação e da seleção profissional", nos Estados Unidos e na maioria dos países da Europa e da América do Sul, tem sido dirigido mais para as profissões de indústria, comércio, transporte em geral e funções públicas. Não há estudos sobre as profissões liberais, salvo uma tese citada no texto, nem medidas legislativas tendentes a introduzir novas desse tipo no setor educacional.

No Brasil, o problema mereceu certa atenção com o advento do ESTADO NOVO, iniciando o D.A.S.P., por intermédio da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em colaboração com o Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., as provas de seleção para o ingresso no funcionalismo público.

* * *

2.^a Considerando as profissões liberais e analisando as condições de saúde e de capacidade física, além dos requisitos intelectuais e morais que

deve possuir um advogado, um dentista, um médico e um engenheiro, principalmente os dois últimos opinamos pela necessidade absoluta de prévia "orientação" para os candidatos a essas profissões afim de diminuir a quantidade enorme de indivíduos "deslocados"; se houvesse provas psicotécnicas rigorosas, não ingressariam numa Faculdade de Medicina, por exemplo, senão aqueles que possuissem realmente aptidões para a profissão de médico.

Essas provas de orientação, e as de seleção que se realizariam em seguida, sugerímos fossem realizadas nos candidatos à matrícula no *ciclo complementar*, cujo caráter é essencialmente "vocacional", levando em conta que o certificado final de conclusão é obrigatório para a inscrição nos concursos de habilitação das diversas escolas superiores.

"Orientados" e "Selecionados" ficariam os alunos de posse de um documento que propúnhamos chamar-se — CADERNETA DE SAUDE — que seria apresentada por ocasião da matrícula no curso complementar e da inscrição no concurso de habilitação.

3.^a Para a realização dos exames psicotécnicos e clínicos para fins de "orientação e seleção profissional" dos estudantes do ciclo superior, seria indispensável a existência de um Serviço Médico, oficial, subordinado ao Ministério da Educação e Saúde. Lembrávamos então o *Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P.* que, há três anos, vem realizando as provas de sanidade e capacidade física nos candidatos aos diversos concursos e provas de habilitação promovidos pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D.A.S.P., que já submeteu a essas provas até hoje, cerca de 15.000 candidatos e que, com as adaptações necessárias (na parte de psicotécnica), poderia assumir os encargos dos exames que ora sugerimos.

Óbvio será encarecer as vantagens que adviriam da execução desses exames: quando após a conclusão de um curso superior o indivíduo se candidatasse a um concurso dentro da sua profissão, estaria ele certo de que possuía aptidão mental e intelectual para fazê-lo e que o seu estado de saúde, sua capacidade física, se enquadravam nas exigências mais rigorosas para o exercício profissional, a não ser que, posteriormente à terminação do curso superior, houvesse ele adquirido afecções graves incuráveis, ou moléstias infecto-conta-

giosas que, certamente, o inhabilitariam nas provas de seleção médicas.

* * *

4.^a Considerando mais que a Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil é um estabelecimento que, pela sua própria natureza, forma indivíduos para diversas profissões, se bem que com o nome genérico de "Músico", (pianistas, contrabaixistas, trombonistas, etc.) e ainda, que cada um desses cursos exigem requisitos especiais de saúde e capacidade física, chamávamos a atenção para a absoluta necessidade dos exames orientadores e seletivos, os quais viriam permitir que só obtivessem matrícula nessa escola os candidatos com verdadeira vocação artística e nas melhores condições de sanidade e de capacidade física.

A tese da qual extraímos algumas das citações contidas no texto, é uma contribuição à análise das profissões liberais. Feita a análise da profissão, cabe agora estabelecer provas para a verificação da aptidão intelectual, física e de saúde dos candidatos às diversas profissões, liberais e de músico.

FINAL CONCLUSIONS

1.^a The problem of "professional orientation and selection" in United States and most European and South American countries has been directed more for the professions of commerce, industry, conveyance in general and public functions than for any others.

There are no studies yet about the liberal professions, except a thesis cited in the text of the present work. Legislative measures have not also been taken tending to introduce proofs of this kind in the educational sector.

In Brazil, the problem merited a certain attention with the advent of the Estado Novo, having the "Departamento Administrativo do Serviço Público" initiated, by means of the Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, in collaboration with the "Serviço de Biometria Médica" of the "Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos" the proofs of "selection" for the ingress of candidates in the public federal functionalism.

2.^a Considering the liberal professions, and analysing the health and physical capacity conditions, aside from the intellectual and moral requisites a lawyer, a physician, a dentist, a engineer must possess, we conclude for the absolute necessity of a previous "orientations" of the candidates to these professions, in order to diminish the enormous number of "dislocated" individuals; would there be rigorous psycho-technical proofs, and only those who really possess aptitudes, for the profession of physician, for example, could enter a Medical School.

These proofs of orientation, and those of selection which would, have place later on, we suggest to be executed among the candidates to the "complementary cycle" which

charater is essentially "vocational" if we consider that the final certificate of conclusion is compulsory for the inscription in the habilitation concourses to the several superior schools.

Once "orientated" and "selectionated" the students would receive a document that we propose to call "health certificate" which they would present at the moment of the matriculation in the complementary course and to the inscription in the habilitation concourses.

3.^a It would be indispensable the existence of an official Medical Service, subordinated to the "Ministério da Educação e Saúde", for the execution of the psycho-technical and clinical examinations for professional orientation and selection purposes of the students of the superior cycle. We should remember as to this problem the "Serviço de Biometria Médica" of the "Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos" which, since 3 years, has come executing the sanity and physical capacity examinations of the candidates to the several concourse and habilitation proofs promoted by the "Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento" of the "Departamento Administrativo do Serviço Público", and submitted to these examinations, so far, about 15.000 candidates; with the necessary adaptation (in the psychotecnical part), this Service could assume the charge of the examination we propose.

It would be obvious to tell of the advantages that would come from the execution of such examinations; when the individual, after the conclusion of a superior courses, would candidate to a concourse within his profession, he would be sure to possess intellectual and mental aptitudes to do it and that his health state, his physical capacity, would be fitted to the most rigorous requirements for the professional exercise, unless after the conclusion of the superior concourse he had acquired serious affections, which would certainly inhabilitate him in the medical selection.

4.^a Considering that the "Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil" is an establishment that, by its own nature, forms individuals for different professions, although with the generic name of "musicians" (pianists, trombone players, doublebass players, and so on) and that each of these courses require special sanity and physical capacity conditions, we call the attention for the absolute necessity of the orientative and selective examinations, which would permit the matriculation in this school of the candidates with proved artistic vocation and in the best sanity and physical capacity conditions.

The thesis from which we extracted some of the citations contained in the text of this work is a contribution to the analysis of the liberal professions. Once made the analysis of the profession, the next problem to solve is to establish proofs for the verification of the intellectual, physical and health aptitude of the candidates to the several liberal professions, inclusive the one of musician.

M. A. CALDAS BARBOSA

QUESTIONARIO

(Para ser distribuído entre professores de música e músicos em geral).

Nome
Estabelecimento em que leciona:
Sede do estabelecimento: Materiais que leciona:
..... Curso (Fundamental, Geral ou Superior)

OBSERVAÇÃO: É favor escrever de maneira bem legível, de preferência à máquina.

1.^o quesito: Qual o grau de instrução dos alunos de sua classe? Primário, secundário ou superior?

2.^o quesito: Que grau de instrução julga necessário possuir um indivíduo para seguir a carreira de músico? Por que?

3.^o quesito: Do que o Sr. tem podido observar em suas turmas, tem havido alunos que o Sr. desconfiasse serem portadores de defeitos físicos ou de lesões nos órgãos da audição ou da fonação, ou que possuam lesões, principalmente nos aparelhos respiratórios, circulatório e sistemas muscular e nervoso?

4.^o quesito: Tem o Sr. verificado em sua classe alunos com vocação nítida para o magistério, ou para executantes solistas ou para executantes de conjuntos? ou para compositores? ou para regentes?

5.^o quesito: Quais as condições gerais sob o ponto de vista intelectual, que se deve exigir de um aluno para ingressar numa escola de música, levando em consideração que nessa escola existem vários cursos e que cada um deles constitue uma profissão independente? (Observação: responda a este quesito referindo-se à cadeira que leciona).

6.^o quesito: Quais as condições particulares, sob os pontos de vista de aptidão mental e de aptidão física que se devem exigir de um aluno para ingressar no curso que o senhor leciona? (Piano, Violino, Composição e Regência, Órgão, etc.).

7.^o quesito: Acha que a obrigatoriedade dos exames especializados de psicotécnica, para fins de orientação profissional (verificação da aptidão mental, nível de inteligência, grau de percepção visual, auditiva, grau de atenção, etc., etc.) e dos exames clínicos, para fins de seleção dos mais saudáveis e dos realmente capazes, fisicamente, viria trazer resultados compensadores para o ensino da música e para o exercício profissional futuro? Por que?

Em de de 1941.

(a) Assinatura do professor

Este questionário deverá ser devolvido dentro de dias.

Marco Aurelio Caldas Barbosa

Autor do questionário

QUESTIONARIO

(Para ser distribuído entre os alunos da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil e congêneres).

Nome do aluno
Idade Sexo Naturalidade

Nacionalidade Estabelecimento que frequenta
..... Local em que tem sede

OBSERVAÇÃO: É favor escrever de maneira bem legível, de preferência à máquina:

1.^o quesito: Tem curso primário completo? Em que estabelecimento estudou?

- 2.º quesito: Se não completou o curso primário, até que ano cursou? Por que o interrompeu?
- 3.º quesito: Durante o tempo em que cursou a escola primária, quais as matérias que mais o atraíram?
- 4.º quesito: — Sentia então vocação para a arte musical ou para outra qualquer forma de manifestação artística?
- 5.º quesito: Se sentia vocação, procurou espontaneamente orientar-se no sentido de aproveitá-la ou foram os seus pais que tomaram essa providência?
- 6.º quesito: Onde iniciou os seus estudos de música? Com professor particular? Em estabelecimento particular?
- 7.º quesito: Iniciando os estudos de música, abandonou os outros estudos?
- 8.º quesito: Se os abandonou, por que razão o fez? Achava-os desnecessários à sua atividade no setor artístico?
- 9.º quesito: Com que idade ingressou na Escola Nacional de Música?
- 10.º quesito: Para que curso entrou? Fundamental? Geral? Superior?
- 11.º quesito: De que cadeira?
- 12.º quesito: Terminado o curso primário, mesmo iniciando-se no estudo da música, continuou os estudos para matricular-se no curso ginásial?
- 13.º quesito: Que espaço de tempo decorreu entre a terminação do curso primário e a matrícula no curso secundário?
- 14.º quesito: Em que estabelecimento fez o seu curso secundário fundamental?
- 15.º quesito: Concluiu este curso? Se não o concluiu, qual o motivo que determinou a interrupção?
- 16.º quesito: Até que série cursou?
- 17.º quesito: Fez o curso complementar para outra escola superior?
- 18.º quesito: Acha compatível o estudo da música juntamente com o da medicina, da engenharia, do direito ou da odontologia? Por que?
- 19.º quesito: Frequenta outra escola, atualmente? Qual?
- 20.º quesito: Os seus estudos são custeados por si próprio ou há quem os custeie?
- 21.º quesito: Qual o grau de instrução que julga necessário possuir um aluno para fazer com aproveitamento o curso na Escola Nacional de Música (curso completo)? Primário, Secundário fundamental? Secundário complementar? Por que?
- 22.º quesito: Quais os outros conhecimentos que acha devem possuir os alunos como complemento de sua cultura artística? Especifique-os.
- 23.º quesito: Qual a sua opinião sobre a obrigatoriedade do exame médico dos candidatos à matrícula na Escola Nacional de Música, afim de verificar as suas condições de saúde e de capacidade física?
- 24.º quesito: Acha que trarão bons resultados os exames psicotécnicos dos candidatos às escolas de música, afim de verificar as suas aptidões para a profissão de músico, vocação, nível de inteligência, grau de percepção visual, auditiva, etc.?
- 25.º quesito: De um modo geral, quais as providências que julga mais urgentes para melhorarem o nível de ensino na Escola Nacional de Música?

Em de de 1941.

(a) Assinatura do aluno

Este questionário deverá ser devolvido dentro de dias.

Marco Aurelio Caldas Barbosa
Organizador do questionário

BIBLIOGRAFIA

1. ALMEIDA RAMOS, Arlindo Vieira de — Seleção inicial para a carreira de médico (tese).
2. BACKHEUSER, Everardo — Biotipologia Educacional (Ensaios de).
3. PERRET, Jean — L'orientation professionnelle.
4. WALTER, Leon — Orientation professionnelle et carrières liberales.
5. BAUMGARTEN — Orientation professionnelle.
6. SOLLIER & DRABS — Orientations professionnelle.
7. FONTÈGNE — Orientation professionnelle.
8. FOSTER — The function of a graduate school on a democratic society.
9. SEASHORE — Psychology of music.
10. Up of Iowe studies objetive analysis of musical performance.
11. Revista do Serviço Público, setembro de 1939.

ACATE SEMPRE AS ORDENS DE SEUS CHEFES: A
DISCIPLINA É A BASE DA ORDEM E A ORDEM,
A DA PRODUÇÃO